



## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a) Senhor (a),

Solicitamos que seja encaminhado a esta Secretaria, o orçamento conforme itens abaixo:

### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. Esta solicitação de orçamento destina-se a obtenção do menor preço praticado pelo mercado para referendar as licitações realizadas pela Prefeitura de Manaus e/ou dispensa de licitação.
2. Ressaltamos que o prazo para envio das propostas é de MÁXIMA URGÊNCIA;
3. O orçamento deverá ser enviado em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ, DATA, ASSINATURA, MARCAS DOS PRODUTOS E NÚMERO DO EDITAL;
4. Informar **AGÊNCIA e CONTA CORRENTE BRADESCO S/A** - Conforme Dec. Nº 9.406 de 19/12/2007, os pagamentos aos credores da Administração direta, indireta, autarquias e fundacional da PMM, somente serão efetuadas mediante crédito em conta corrente mantida no Banco Bradesco;
5. Prazo de Entrega: **IMEDIATO**;
6. A proposta deverá ter validade mínima de 90 dias;
7. Deverá constar no corpo da proposta a seguinte declaração:
8. *“Declaro que se for vencedor da presente aquisição, entregarei os materiais de acordo com as especificações exigidas, nas quantidades solicitadas e no prazo estipulado, estando ciente que o pagamento será mediante Nota de Empenho (30 dias após aceitação do (s) material (is) e/ou serviços adquirido(s)”.*
9. Para recebimento via Nota de Empenho é necessário apresentar as Certidões Negativas de Débitos dos seguintes órgãos: Receita Federal/PGFN, INSS, FGTS e Fazenda Municipal.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	(ID 503882) AVENTAL DESCARTÁVEL, Classificação ANVISA: classe I, Aplicação: uso hospitalar, Cor(es): branco, Tipo: manga longa, impermeável para fluídos, não estéril, Tamanho(s): medindo pelo menos 1,10m x 1,40m, Material(is): confeccionado em tecido não trilaminado, 100% de polipropileno, Gramatura: de 30g/m², Acabamento: com elástico no punho, decote com viés no acabamento, tiras para fechamento no pescoço e nas costas, Característica(s): dobrado de forma a	PACOTE	1.000		



	facilitar a parlamentação, Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.				
2	(ID 503054) LUVA, Tipo: descartável, Aplicação: procedimento não cirúrgico, Material(is): látex natural, Tamanho(s): PP, P, M, G, GG, Característica(s) Adicional(is): ambidestra, hipoalérgica, com pó bioabsorvível, Unidade de Fornecimento: embalagem com 100 unidades.	UNIDADE	2.000		
3	(ID 503104) MÁSCARA, Tipo: cirúrgica, descartável, Material(is): TNT, Cor: a ser definida, Característica(s) Adicional(is): com elástico, Unidade de Fornecimento: embalagem com 100 unidades.	EMBALAGEM	1.667		
4	ID-513551 - PROTETOR FACIAL, Tipo: face shield, Aplicação: para proteção do rosto contra gotículas volantes multidirecionais, Material(is) Visor: plástico transparente, Dimensão(ões): 20cm x 33cm (A x L), variação aceitável de $\pm 20\%$ , Característica(s) Adicional(is): reutilizável, com testeira em espuma e fechamento com elástico ajustável. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	UNIDADE	100		
5	ID-508085 - MACACÃO, Aplicação: para proteção de tronco, membros superiores e inferiores contra riscos químicos e biológicos, Apresentação: capuz, punhos e tornozelos com elástico e zíper na parte frontal, Material(is): tecido não tecido (TNT), revestido em polietileno, Cor(es): a ser definida, Tamanho(s): P, M, G, GG, EG e EGG, Característica(s) Adicional(is): com tratamento antiestático, Registro e CA no Ministério do Trabalho.	UNIDADE	1.000		

Atenciosamente,

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC.**  
Email: [semascompras@gmail.com](mailto:semascompras@gmail.com)



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

**Instituição:** Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMASC

**CNPJ:** 01.171.014/0001-30

**Secretária:** Jane Mara Silva de Moraes

**Endereço:** Av. Ayrão, S/Nº

**Bairro:** Centro,

**CEP:** 69.025-005

**Cidade:** Manaus Amazonas

**Fones:** (92) 3631-9851

### 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

**2.1** Aquisição de **MATERIAL DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, em caráter emergencial.

### 3. JUSTIFICATIVA

**3.1** A Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMASC, tem por finalidade promover o desenvolvimento humano no município da cidade de Manaus, priorizando a qualidade de vida de crianças, mulheres, idosos e pessoas com deficiência, garantindo-lhes o pleno exercício de direitos humanos e sociais, e contribuindo para erradicação da pobreza e extrema pobreza por meio do acesso a bens e serviços não contributivos da Proteção Social Básica e Especial.

**3.2** A SEMASC, como gestora dos equipamentos públicos assistenciais no município de Manaus possui em sua rede 76 (setenta e seis) unidades descentralizadas e localizadas em pontos estratégicos para a garantia da proteção social aos indivíduos, famílias e a comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos para a população de baixa renda, trabalhadores formais e informais, estudantes, donas de casa, idosos, catadores de materiais recicláveis, desempregados e demais pessoas em situações de vulnerabilidade social, que apresentam baixos índices de Desenvolvimento Humanos na cidade de Manaus.

**3.3** Neste sentido e considerando que:

**a)** A saúde é direito de todos e dever do Poder Público garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

**b)** A Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional exarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), indicando alteração no padrão epidemiológico de ocorrência da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);



- c)** A classificação da Organização Mundial de Saúde (OMS) que estabeleceu como pandemia o novo Coronavírus (COVID-19), em razão do seu alto risco de contágio à população, inclusive de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenha sido identificados como de transmissão interna;
- d)** A Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);
- e)** O Decreto nº 4.776 de 13 de março de 2020 da Prefeitura Municipal de Manaus que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
- f)** A Portaria nº 454/GM/MS, de 20 de março de 2020, que declara em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária no COVID-19;
- g)** O decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais, que em seu artigo 3º, inciso II que considera a Assistência Social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade, um serviço público e atividade essencial;
- h)** A Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
- i)** O Plano de Contingência Municipal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, 2ª edição, de junho de 2020, elaborado com a finalidade de estabelecer estratégias de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados do Novo Coronavírus, onde o Município de Manaus alcançou a transmissão comunitária autóctone;
- j)** A situação demanda a permanência das medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos, agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença na cidade de Manaus;
- k)** O Decreto n.º 5.001, de 04 de janeiro de 2021, da Prefeitura Municipal de Manaus que declara situação anormal, caracterizada como emergencial, no Município de Manaus e da outras providências:
- l)** Uma possível escassez no abastecimento destes materiais ocasionaria prejuízos imensuráveis, visto que o atendimento socioassistencial a população diretamente afetada pela pandemia da COVID-19, ficaria prejudicada com o possível aumento de servidores infectados.

**3.4** Apresenta-se como justificativa a emergência com objetivo de desacelerar o aumento dos casos já confirmados, dentre os servidores da linha de frente deste serviços essenciais. Ressalta-se que estes EPI'S são de significativa importância para a execução do Protocolo de Atendimento de prevenção e dos servidores e



usuários, visando a continuidade das atividades e ações diárias que são desenvolvidas por esta Secretaria, evitando assim, prejuízos imensuráveis para o público alvo e para a Administração Pública.

**3.5** Diante ao exposto, com objetivo de assegurar o abastecimento destes materiais, solicita-se providências de forma célere emergencial.

#### 4. DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	(ID 503882) AVENTAL DESCARTÁVEL, Classificação ANVISA: classe I, Aplicação: uso hospitalar, Cor(es): branco, Tipo: manga longa, impermeável para fluídos, não estéril, Tamanho(s): medindo pelo menos 1,10m x 1,40m, Material(is): confeccionado em tecido não trilaminado, 100% de polipropileno, Gramatura: de 30g/ m², Acabamento: com elástico no punho, decote com viés no acabamento, tiras para fechamento no pescoço e nas costas, Característica(s): dobrado de forma a facilitar a parlamentação, Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	PACOTE	1.000
2	(ID 503054) LUVA, Tipo: descartável, Aplicação: procedimento não cirúrgico, Material(is): látex natural, Tamanho(s): PP, P, M, G, GG, Característica(s) Adicional(is): ambidestra, hipoalérgica, com pó bioabsorvível, Unidade de Fornecimento: embalagem com 100 unidades.	UNIDADE	2.000
3	(ID 503104) MÁSCARA, Tipo: cirúrgica, descartável, Material(is): TNT, Cor: a ser definida, Característica(s) Adicional(is): com elástico, Unidade de Fornecimento: embalagem com 100 unidades.	EMBALAGEM	1.667
4	ID-513551 - PROTETOR FACIAL, Tipo: face shield, Aplicação: para proteção do rosto contra gotículas volantes multidirecionais, Material(is) Visor: plástico transparente, Dimensão(ões): 20cm x 33cm (A x L), variação aceitável de $\pm 20\%$ , Característica(s) Adicional(is): reutilizável, com testeira em espuma e fechamento com elástico ajustável. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	UNIDADE	100
5	ID-508085 - MACACÃO, Aplicação: para proteção de tronco, membros superiores e inferiores contra riscos químicos e biológicos, Apresentação: capuz, punhos e tornozelos com elástico e zíper na parte frontal, Material(is): tecido não tecido (TNT), revestido em polietileno, Cor(es): a ser definida, Tamanho(s): P, M, G, GG, EG e EGG, Característica(s) Adicional(is): com tratamento antiestático, Registro e CA no Ministério do Trabalho.	UNIDADE	1.000

#### 5. FUNDAMENTO LEGAL

**5.1.** Art. 24, inciso IV, e art. 23 da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizados pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, e com alteração temporária prevista pela Medida Provisória nº 961/2020.

#### 6. PRAZO DE VIGÊNCIA DA DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**6.1.** Entrega Ordinária com prazo de no máximo 15 (quinze) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.



## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Entregar os itens conforme descrito, de acordo com a especificação, no local, hora, data e prazo estabelecidos pela SEMASC;

**7.2.** A entrega dos itens deve ser realizada obedecendo a critérios de qualidades, agilidade, pontualidade e segurança com mão-de-obra especializada utilizando EPI's adequados para os funcionários envolvidos;

**7.3.** Manter, durante a entrega dos itens, seus empregados uniformizados e devidamente identificado por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante;

**7.4.** Zelar para entrega do objeto contratado seja realizado dentro dos padrões de qualidade a ele inerentes;

**7.5.** Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes da contratação;

**7.6.** Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja de que espécie for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços contratados;

**7.7.** Nos preços deverão estar incluídos todos os custos operacionais, bem como os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outras despesas que se fizerem indispensáveis à execução dos serviços;

**7.8.** Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1.** Acompanhar e fiscalizar a entrega do (s) objetos (s) adquiridos, bem como atestar nas notas fiscais e faturas a efetiva entrega do material, por meio de representantes especialmente designados;

**8.2.** Prestar à empresa as informações e esclarecimentos de que disponha e eventualmente venham a ser solicitados;

**8.3.** Efetuar os pagamentos correspondentes às Notas Fiscais e/ou faturas emitidas dentro do prazo legal;

**8.4.** Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, avaliando a qualidade do objeto entregue, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, observando para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo tomar as providências cabíveis para



que sejam aplicadas à contratada as penalidades regulamentares e contratuais, quando for o caso;

**8.5.** Relacionar-se com a Contratada exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;

**8.6.** Analisar e atestar os documentos apresentados pela Contratada, quando da cobrança pelo(s) objeto(s) entregue(s). Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à Contratada para as devidas correções e devolvidos à Contratante para análise, ateste e pagamento.

## **9. PRAZO, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA**

**9.1.** Após a emissão da Nota de Empenho, a Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC emitirá notificação solicitando a entrega dos quantitativos previstos neste Termo de Referência, o objeto será entregue no prazo de 15 (quinze) dias, em parcela única, após o recebimento da Nota de Empenho desta SEMASC.

**9.2.** O material recusado por divergência na especificação ou com defeito deverá ser substituído pelo contratado dentro do prazo de 3 (três) dias úteis.

**9.3.** O recebimento provisório e definitivo do objeto dar-se-á de acordo com o que estabelece o art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**9.4.** Após a entrega, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo será substituído por um conforme, sem direito a ressarcimento à Vencedora e sem ônus a Prefeitura Municipal de Manaus - PMM, em prazo conforme item 9.2, mantido o preço inicialmente contratado.

**9.5.** O material deverá ser entregue pela licitante vencedora, Rua Leopoldo Carpinteiro Peres esquina com Rua Coronel Conrado n.º 402 –Petrópolis, no horário comercial de 08h às 16h 30 min de segunda à sexta-feira.

## **10. FISCALIZAÇÃO**

**10.1.** A fiscalização e acompanhamento pela entrega do (s) objeto (s) contratado (s) serão realizados por funcionários designados pela Administração, observando-se as disposições contidas no artigo 67, e seu parágrafo, Lei nº 8. 666/93.

## **11. PAGAMENTOS**

**11.1.** Os pagamentos devidos pelo fornecimento dos itens listados acima serão realizados em até 30(trinta) dias, contados da data de entrega da Nota Fiscal, Requerimento, Recibos (em duas vias), Certidões negativa de Débitos atualizada (Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS), CNDT (trabalhista) e pagamentos de DAM (Documentos de Arrecadação do Município de Manaus). Os documentos



deverão ser atestados por servidores da Administração designado pela Contratante para fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços prestados.

**11.2.** O pagamento deverá, ainda, ser efetuado exclusivamente por créditos na conta corrente especificada pelo credor, mantida no Banco do BRADESCO S/A, conforme exigência prevista no Decreto Municipal nº 9.406 de 19/12/2007.

## **12. PENALIDADES**

**12.1** Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas.

## **13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1 PROGRAMA:** 1096 - Fortalecimento das Ações Emergenciais de Enfrentamento à Pandemia da COVID-19.

**13.2 ELEMENTO DA DESPESA:** 339030

**13.3 FONTE:** 01000001

## **14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO**

### **14.1 - ELABORAÇÃO:**

**Nome:** Amanda Sarkis de Oliveira

**Cargo/Setor:** Técnico Municipal/DPSB.

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

### **14.2 - SUPERVISÃO:**

**Nome:** Ana Célia da Silva Souza Carvalho

**Cargo/Setor:** Diretora de Área de Administração, Finanças e Planejamento

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

## **15. AUTORIZAÇÃO DO GESTOR**

Manaus, 02 de Fevereiro de 2021.

**JANE MARA SILVA DE MORAES**

Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania